

ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 059/2021, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 010920/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA E A EMPRESA GCGOV SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA, com sede na Acesso Dois nº 370 – Esplanada do Xingu – CEP: 68.372-210, na cidade de Altamira/PA, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 18.142.506/0001-09, doravante denominada CONTRATANTE, devidamente representada pelo Sr. MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO, Secretária Municipal de Integração Social de Altamira, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, e a Empresa GCGOV SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.456.910/0001-89, com sede na Rua Asade Cury, 4066 – Bairro: Jardim Independente I – Altamira - Pará – CEP: 68.372-545, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 059/2021, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E ALTERAÇÕES

1.1. Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (LOCAÇÃO DE SOFTWARE), ASSESSORIA TÉCNICA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÕES E OUTROS SERVIÇOS PARA CONTROLE DE AUTORIZAÇÕES, CONTROLE DE ALMOXARIFADO, EQUILÍBRIO DE COTAS E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA.

Fica prorrogação do Contrato de Prestação de serviços nº 059/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010920/2021), pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada compreendendo o período de 13/02/2023 a 12/02/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelos serviços compreendidos na cláusula anterior, o Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil



MAIS VIDA, MAIS FUTURO! ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

reais), sendo que o pagamento se dará no dia 10 de cada mês. O pagamento será efetuado no mês subsequente a efetiva prestação do serviço, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestada pela área responsável da Contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA -DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento da Contratada para o exercício de 2023, sob a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE:

08.122.0029 2. 251 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social-SEMAPS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

33.90.40.00 - Serviços Tecnologia Informação/Comunicação - PJ

FONTE DE RECURSOS:

15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

17090000 - Transferência da União de Recursos hídricos

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 10 de fevereiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTAMIRA

CNPJ/MF N° 18.142.506/0001-09

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO

CONTRATANTE



MAIS VIDA, MAIS FUTURO! ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

GCGOV SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA

CNPJ/MF N° 23.456.910/0001-89 CONTRATADO

####